



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 345/2019-PRA, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.192132/2017-37, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento do Edital PE 080/2017;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 28/2019/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa ELEOMAR ANTONIO MORELATTO - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Vicente de Col, 125 Bairro Pagnoncelli – Pato Branco/PR – CEP 85.509-370, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.056.772/0001-48, a penalidade nos seguintes termos:

- *Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 15 (quinze) dias, com fundamento no item 17, subitem 17.1.1. Alínea "a" e 17.7 – alínea "b" do Edital Pregão Eletrônico nº 080/2017, artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 03/09/2019, às 08:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2043438** e o código CRC **CAAD49FF**.

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 2 por [rodrigo.almeida](#) em 19/08/2019 14:53:12.